



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 068/2015 - PMPB

Pregão nº 9/2015 - 017 PMPB-PP-SRP

Contrato nº 093/2015

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI - PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.158/0001-41, com sede na Av. João Gomes Pedrosa, nº. 500 Centro Peixe-Boi-Pará – Brasil – Cep: 68734-000, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Mozart Cavalcante Filho**, brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado em PEIXE-BOI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 9/2015 - 017 PMPB-PP-SRP**, publicada no DOES do dia 11/06/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços que objetiva a Aquisição de Materiais Gráficos para atender a Prefeitura Municipal, Fundos da Educação, Saúde e Assistência Social conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 9/2015 - 017 PMPB-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VII - A, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

- a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer após 6 meses da assinatura do contrato desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de PEIXE BOI, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos **Materiais Gráficos**; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

5.8 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VIII), e como termo final o recebimento definitivo dos Materiais Gráficos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade de aquisição de Materiais Gráficos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer Materiais Gráficos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS GRÁFICOS.

9.1 - A entrega dos Materiais Gráficos dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 - Os Materiais Gráficos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 14:00 horas.

9.3 - A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos Materiais Gráficos, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) entregar os Materiais Gráficos de acordo com as condições e prazos propostos e fornece - los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) definir o local para entrega dos Materiais Gráficos adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos Materiais Gráficos adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DA RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

FORO

Fica eleito o foro de Peixe-Boi - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Peixe-Boi, 30 de JUNHO de 2015.

Pref. Mun. de PEIXE-BOI.

Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal

F. H. TEIXEIRA CHAVES ME
CNPJ. nº 05.219.655/0001-79



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

Testemunhal 01:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunhal 02:

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2015

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 093/2015, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de PEIXE-BOI** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 9/2015 - 017 PMPB-PP-SRP**.

RELAÇÃO DOS ITENS

Empresa: F. H. TEIXEIRA CHAVES ME; C.N.P.J. nº 05.219.655/0001-79, estabelecida à AV. PRESIDENTE MÉDICI, 463, CENTRO, Capanema
PA, (91) 3462-1491, representada neste ato pelo Sr(a). AMERICO MAFRA RAMOS, C.P.F. nº 048.483.812-15, R.G. nº 2445918 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
00001	AValiação DO ATLETA BL - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		100.00
12,000	1.200,00			
00002	CAPAS DE PROCESSO - Marca.: ARTES GRAFICAS	UNIDADE		5,000.00
3,000	15.000,00			
00003	CARTEIRINHA DO ATLETA - Marca.: ARTES GRAFICAS	UNIDADE		4,000.00
1,500	6.000,00			
00004	IPTU - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		500.00
10,000	5.000,00			
00005	ORDEM DE FORNECIMENTO - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		300.00
10,000	3.000,00			
00006	PEDIDO DE COMPRA - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		300.00
10,000	3.000,00			
00007	REGISTRO DO ATLETA - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		100.00
12,000	1.200,00			
00008	REQUISICÃO - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		100.00
6,000	600,00			
00009	TM 2 - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		100.00
11,000	1.100,00			
00010	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO 4 CORES - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		300.00
34,000	10.200,00			
00011	PAPEL CARTA TIMBRADO COLORIDO 4 CORES - Marca.: AR	BLOCO		300.00
34,000	10.200,00			
00012	PAPEL OFICIO TIMBRADO COLORIDO 4 CORES - Marca.: A	BLOCO		300.00
34,000	10.200,00			
00013	PAPEL MEMORANDO TIMBRE COLORIDO 4 CORES - Marca.:	BLOCO		300.00
25,000	7.500,00			
00014	ENVELOPE COM TIMBRE DA ADMINISTRAÇÃO PEQUENO - Mar	UNIDADE		5,000.00
2,000	10.000,00			
00015	ENVELOPE COM TIMBRE DA ADMINISTRAÇÃO MEDIO - Marca	UNIDADE		5,000.00
3,500	17.500,00			
00016	ENVELOPE COM TIMBRE DA ADIMINITRAÇÃO GRANDE - Marc	UNIDADE		5,000.00
3,500	17.500,00			
00017	FORMULARIO CONTROLE DE PROCESSO - Marca.: ARTES GR	BLOCO		500.00
16,000	8.000,00			
00018	REUERIMENTO EM 2 VIAS A4 - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		500.00
16,000	8.000,00			
00019	FOLDER COLORIDO 4 CORES F/V - Marca.: ARTES GRAFIC	UNIDADE		15,000.00
3,500	52.500,00			
00020	FOLDER SÓ UMA COR F/V - Marca.: ARTES GRAFICAS	UNIDADE		15,000.00
3,100	46.500,00			
00021	CARTAZ COLORIDO 60X40 GRANDE - Marca.: ARTES GRAFI	UNIDADE		5,000.00
12,000	60.000,00			
00022	CARTAZ COLORIDO F-4 PAPEL 230G - Marca.: ARTES GRA	UNIDADE		100.00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

12,000	1.200,00								
	FICAS								
00023	CARIMBO CAIXINHA TAMANHO 4911 - Marca.: ARTES GRAF	UNIDADE						100.00	
36,000	3.600,00								
	ICAS								
00024	CARIMBO CAIXINHA TAMANHO 4912 - Marca.: ARTES GRAF	UNIDADE						100.00	
48,000	4.800,00								
	ICAS								
00025	CARIMBO CAIXINHA TAMANHO 4913 - Marca.: ARTES GRAF	UNIDADE						100.00	
71,000	7.100,00								
	ICAS								
00026	CARIMBO CAIXINHA TAMANHO 4923 - Marca.: ARTES GRAF	UNIDADE						100.00	
97,000	9.700,00								
	ICAS								
00027	CARIMBO NORMAL MÉDIO MADEIRA - Marca.: ARTES GRAFI	UNIDADE						100.00	
25,000	2.500,00								
	CAS								
00028	CARIMBO NORMAL GRANDE MADEIRA - Marca.: ARTES GRAF	UNIDADE						100.00	
29,000	2.900,00								
	ICAS								
00029	FAIXA TAMANHO 3,0X1,0 - Marca.: ARTES GRAFICAS	UNIDADE						200.00	
275,000	55.000,00								
00030	BANNER ADM TAMANHO 0,80 X 1,0 - Marca.: ARTES GRAF	UNIDADE						200.00	
88,000	17.600,00								
	ICAS								
00031	FAIXA ADM TAMANHO 2,0 X 0,60 - Marca.: ARTES GRAFI	UNIDADE						300.00	
65,000	19.500,00								
	CAS								
00032	BANNER ADM TAMANHO 1,0 X 1,0 - Marca.: ARTES GRAFI	UNIDADE						300.00	
100,000	30.000,00								
	CAS								
00033	BLOCOS DE REQUISIÇÃO/ MATERIAL DE CONSUMO (BLOCOS BLOCO							200.00	
11,000	2.200,00								
	COM 100 UND) - Marca.: ARTES GRAFICAS								
00034	BOLETIM ENSINO FUND. 1º A 3º ANO F/V - Marca.: AR	UNIDADE						3,000.00	
1,500	4.500,00								
	TES GRAFICAS								
00035	BOLETIM ESCOLAR CARTOLINA F/V - Marca.: ARTES GRAF	UNIDADE						3,000.00	
1,500	4.500,00								
	ICAS								
00036	BOLETIM ESCOLAR ED. INFANTIL - Marca.: ARTES GRAFI	UNIDADE						3,000.00	
1,500	4.500,00								
	CAS								
00037	CALENDARIO ESCOLAR IMPRENSO EM TAMANHO GRANDE - M	UNIDADE						200.00	
28,000	5.600,00								
	arca.: ARTES GRAFICAS								
00038	CERTIFICADO COLORIDO - Marca.: ARTES GRAFICAS	UNIDADE						200.00	
7,000	1.400,00								
00039	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FISICA - Marca.: ARTES G	UNIDADE						600.00	
19,000	11.400,00								
	RAFICAS								
00040	DIARIO DE CLASSE E.F. 1º AO 3º ANO - Marca.: ARTES	UNIDADE						600.00	
19,000	11.400,00								
	GRAFICAS								
00041	DIARIO DE CLASSE 4º E 5º ANO - Marca.: ARTES GRAFI	UNIDADE						600.00	
19,000	11.400,00								
	CAS								
00042	DIARIO DE CLASSE ENS. F. 6º E 9º ANO - Marca.: ART	UNIDADE						600.00	
19,000	11.400,00								
	ES GRAFICAS								
00043	FICHA DE AVALIAÇÃO DO ALUNO 1 - Marca.: ARTES GRAF	BLOCO						200.00	
17,000	3.400,00								
	ICAS								
00044	FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROC. DO ALUNO II - Marca.: BLOCO							200.00	
17,000	3.400,00								
	ARTES GRAFICAS								
00045	FICHA DE AVALIAÇÃO DO ALUNO III - Marca.: ARTES GR	BLOCO						200.00	
17,000	3.400,00								
	AFICAS								
00046	FICHA DE AVALIAÇÃO DO ALUNO IV - Marca.: ARTES GRAF	BLOCO						200.00	
17,000	3.400,00								
	ICAS								
00047	FICHA INDIVIDUAL DE MATRICULA - Marca.: ARTES GRAF	BLOCO						300.00	
17,000	5.100,00								
	ICAS								
00048	FICHA INDIVIDUAL - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO						200.00	
17,000	3.400,00								
00049	FICHAS INDIVIDUAIS ED. INFANTIL - Marca.: ARTES GR	BLOCO						200.00	
17,000	3.400,00								



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

AFICAS			
00050	FOLHAS DE MATRICULAS-ESCOLA - Marca.: ARTES GRAFIC	BLOCO	300.00
17,000	5.100,00		
AS			
00051	FORMULARIO PARA CARDAPIO-ESCOLAR - Marca.: ARTES G	BLOCO	200.00
17,000	3.400,00		
RAFICAS			
00052	FORMULARIO DE FREQUENCIA ESCOLAR - Marca.: ARTES G	BLOCO	200.00
17,000	3.400,00		
RAFICAS			
00053	FORMULARIO DE FREQUENCIA VARIOS SERVIDORES - Marca	BLOCO	200.00
17,000	3.400,00		
.: ARTES GRAFICAS			
00054	HISTORICO ESCOLAR E.F 09 ANOS - Marca.: ARTES GRAF	BLOCO	300.00
17,000	5.100,00		
ICAS			
00055	HISTORICO ESCOLAR E. F. F/V - Marca.: ARTES GRAFIC	BLOCO	200.00
17,000	3.400,00		
AS			
00056	PARECER FINAL - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	200.00
17,000	3.400,00		
00057	REGISTRO E OBSERVAÇÃO ED. INFANTIL JARDIM I - Marc	UNIDADE	3,000.00
2,000	6.000,00		
a.: ARTES GRAFICAS			
00058	REGISTRO E OBSERVAÇÃO ED. INFANTIL JARDIM II - Mar	UNIDADE	3,000.00
2,000	6.000,00		
ca.: ARTES GRAFICAS			
00059	REGISTRO E OBSERVAÇÃO ED. INFANTIL MATERNAL - Marca	UNIDADE	3,000.00
2,000	6.000,00		
.: ARTES GRAFICAS			
00060	REGISTRO AVALIATIVO ESCOLAR - Marca.: ARTES GRAFIC	BLOCO	200.00
19,000	3.800,00		
AS			
00061	REGISTRO AVALIAÇÃO P. FINAL - Marca.: ARTES GRAFIC	BLOCO	200.00
19,000	3.800,00		
AS			
00062	RELATORIO 1 A 4 SERIE ESCOLA - Marca.: ARTES GRAFI	BLOCO	200.00
17,000	3.400,00		
CAS			
00063	RELATORIO 1 E 2 ETAPA - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	200.00
17,000	3.400,00		
00064	RELATORIO 3ª E 4ª ETAPA - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	200.00
17,000	3.400,00		
00065	RELATORIO 5 A 8 SERIE ESCOLAR - Marca.: ARTES GRAF	BLOCO	200.00
17,000	3.400,00		
ICAS			
00066	RELATORIO EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLAR - Marca.: ARTE	BLOCO	200.00
17,000	3.400,00		
S GRAFICAS			
00067	RESSALVA - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	200.00
17,000	3.400,00		
00068	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUND. MULTISSERIE - Marca.	UNIDADE	500.00
20,000	10.000,00		
: ARTES GRAFICAS			
00069	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUND. I/9 3º ANO - Marca.: UNIDADE		500.00
20,000	10.000,00		
ARTES GRAFICAS			
00070	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUND. L/9 1º ANO - Marca.: UNIDADE		500.00
20,000	10.000,00		
ARTES GRAFICAS			
00071	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUND. L/9 2º ANO - Marca.: UNIDADE		500.00
20,000	10.000,00		
ARTES GRAFICAS			
00072	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUND. L/9 RECREAÇÃO - Marc	UNIDADE	500.00
20,000	10.000,00		
a.: ARTES GRAFICAS			
00073	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUND. L/9 4º/5º ANO 1ª E 2	UNIDADE	500.00
20,000	10.000,00		
ª ETAPA DO EJA - Marca.: ARTES GRAFICAS			
00074	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUND. L/9 MATERNAL - Marca	UNIDADE	500.00
20,000	10.000,00		
.: ARTES GRAFICAS			
00075	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUND. L/9 JARDIM I - Marca	UNIDADE	500.00
20,000	10.000,00		
.: ARTES GRAFICAS			
00076	CARTAZ COLORIDO P/ EDUCAÇÃO TAMANHO GRANDE - Marca	UNIDADE	2,000.00
20,000	40.000,00		
.: ARTES GRAFICAS			
00077	BANNER P/ EDUCAÇÃO TAMANHO 0,80 X 1,0 - Marca.: AR	UNIDADE	100.00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

88,000	8.800,00					
	TES GRAFICAS					
00078	BANNER P/ EDUCAÇÃO TAMANHO 1,0 X 1,0 - Marca.: ART	UNIDADE			100.00	
100,000	10.000,00					
	ES GRAFICAS					
00079	FAIXA P/ EDUCAÇÃO TAMANHO 2,0 X 0,60 - Marca.: ART	UNIDADE			100.00	
65,000	6.500,00					
	ES GRAFICAS					
00080	FAIXA P/ EDUCAÇÃO TAMANHO 3,0 X 1,0 - Marca.: ARTE	UNIDADE			100.00	
275,000	27.500,00					
	S GRAFICAS					
00081	APAC - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO			100.00	
17,000	1.700,00					
00082	ATESTADO MEDICO - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO			100.00	
17,000	1.700,00					
00083	BOLETIM BCG - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO			100.00	
17,000	1.700,00					
00084	BOLETIM BCG COMUNICATIVO - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO			100.00	
17,000	1.700,00					
00085	BOLETIM DE PRODUÇÃO ENFERMAGEM BDE - Marca.: ARTES	BLOCO			250.00	
19,000	4.750,00					
	GRAFICAS					
00086	BOLETIM DE PRODUÇÃO LABORATORIAL - Marca.: ARTES G	BLOCO			250.00	
19,000	4.750,00					
	RAFICAS					
00087	BOLETIM DE PRODUÇÃO MEDIA BPM - Marca.: ARTES GRAF	BLOCO			200.00	
19,000	3.800,00					
	ICAS					
00088	BOLETIM DE VACINA HEPATICA - Marca.: ARTES GRAFICA	BLOCO			80.00	
17,000	1.360,00					
	S					
00089	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS CONTRA TRIPLICE	BLOCO			120.00	
19,000	2.280,00					
	VIRAL - Marca.: ARTES GRAFICAS					
00090	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS CONTRA ROTA VIRU	BLOCO			120.00	
19,000	2.280,00					
	S BL - Marca.: ARTES GRAFICAS					
00091	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS DUPLA ADULTO BL	BLOCO			120.00	
19,000	2.280,00					
	- Marca.: ARTES GRAFICAS					
00092	BOLETIM DIARIO DE PROD. DE DOSES APLIC. DIVERSAS -	BLOCO			4,000.00	
19,000	76.000,00					
	Marca.: ARTES GRAFICAS					
00093	BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO - Marca.: ARTES GRAFICA	BLOCO			120.00	
19,000	2.280,00					
	S					
00094	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS - Marca.: ARTES	BLOCO			100.00	
19,000	1.900,00					
	GRAFICAS					
00095	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMINOBIOLÓGICO - Ma	BLOCO			120.00	
19,000	2.280,00					
	rca.: ARTES GRAFICAS					
00096	CADERNETA DE VACINAÇÃO - Marca.: ARTES GRAFICAS	UNIDADE			5,000.00	
1,800	9.000,00					
00097	CARTAO DA GESTANTE - Marca.: ARTES GRAFICAS	UNIDADE			4,000.00	
1,800	7.200,00					
00098	CARTAO DE MAT. E APROXAMENTO FAMILIAR - Marca.: AR	UNIDADE			2,000.00	
1,800	3.600,00					
	TES GRAFICAS					
00099	CARTÃO ESPELHO DE VACINAS - Marca.: ARTES GRAFICAS	UNIDADE			5,000.00	
1,700	8.500,00					
00100	CARTAO INDICE E APROXAMENTO DA FAMILIA - Marca.: A	UNIDADE			2,000.00	
1,700	3.400,00					
	RTES GRAFICAS					
00101	CONTINUAÇÃO DE PRONTUARIO - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO			500.00	
19,000	9.500,00					
00102	CONTINUAÇÃO DE PRONTUARIO DO CLIENTE - Marca.: ART	BLOCO			100.00	
19,000	1.900,00					
	ES GRAFICAS					
00103	CONTROLE DA HIPERTENSÃO - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO			120.00	
19,000	2.280,00					
00104	CONTROLE DE DIABETICOS - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO			120.00	
19,000	2.280,00					
00105	ENVELOPE PRONT. DO CLIENTE - Marca.: ARTES GRAFICA	UNIDADE			6,000.00	
3,800	22.800,00					
	S					
00106	FICHA B HAM - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO			120.00	
19,000	2.280,00					
00107	FICHA A.CADASTRO DA FAMILIA - Marca.: ARTES GRAFIC	BLOCO			300.00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

19,000	5.700,00			
	AS			
00108	FICHA B-DIA - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		150.00
19,000	2.850,00			
00109	FICHA B-GES - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		100.00
19,000	1.900,00			
00110	FICHA B-HA - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		150.00
19,000	2.850,00			
00111	FICHA CADASTRO DA GESTANTE - Marca.: ARTES GRAFICA	BLOCO		120.00
19,000	2.280,00			
	S			
00112	FICHA D GESTANTE - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		300.00
19,000	5.700,00			
00113	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO - Marca.: AR	BLOCO		120.00
19,000	2.280,00			
	TES GRAFICAS			
00114	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL UND - Marca.: A	UNIDADE		3,000.00
1,800	5.400,00			
	RTES GRAFICAS			
00115	FICHA DE EVOLUÇÃO DO TRATAMENTO - Marca.: ARTES GR	BLOCO		20.00
19,000	380,00			
	AFICAS			
00116	FICHA DE FREQUENCIA - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		300.00
19,000	5.700,00			
00117	FICHA DE REGISTRO DE GESTANTES NO SISPRENATAL - Ma	BLOCO		300.00
17,000	5.100,00			
	rca.: ARTES GRAFICAS			
00118	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - Marca.: ARTES GRAFICA	BLOCO		300.00
19,000	5.700,00			
	S			
00119	FICHA DO REGISTRO DE ATENDIMENTO - Marca.: ARTES G	BLOCO		100.00
19,000	1.900,00			
	RAFICAS			
00120	FICHA GERAL - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		300.00
19,000	5.700,00			
00121	FICHA GERAL ODONTOGRAMA - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		200.00
19,000	3.800,00			
00122	FICHA INDIVIDUAL - SAUDE - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		300.00
19,000	5.700,00			
00123	FICHA PERINATAL F/V - Marca.: ARTES GRAFICAS	UNIDADE		3,000.00
1,800	5.400,00			
00124	FICHA D-DIABETICO - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		120.00
19,000	2.280,00			
00125	FICHA D-HANSENIASE - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		80.00
19,000	1.520,00			
00126	FICHA D-HIPERTENÇÃO - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		120.00
19,000	2.280,00			
00127	FICHA D-TUBERCULOSE - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		60.00
19,000	1.140,00			
00128	FORMULARIO DE ATENDIMENTO - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		300.00
19,000	5.700,00			
00129	LABORATORIAL - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		150.00
19,000	2.850,00			
00130	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - Marca.: ARTES G	BLOCO		300.00
19,000	5.700,00			
	RAFICAS			
00131	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO E OUTO PROCEDIMERNTO - Marc	BLOCO		100.00
19,000	1.900,00			
	a.: ARTES GRAFICAS			
00132	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE - Marca.: ARTES	BLOCO		50.00
19,000	950,00			
	GRAFICAS			
00133	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE DIABETICO - Marca.: ARTE	BLOCO		50.00
19,000	950,00			
	S GRAFICAS			
00134	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE DIABETICO E-DIA - Marca.	BLOCO		50.00
19,000	950,00			
	: ARTES GRAFICAS			
00135	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - Marca.: ARTES	BLOCO		50.00
19,000	950,00			
	GRAFICAS			
00136	MAPA DE ACOMPANHAMENTO TUBERCULOSE - Marca.: ARTES	BLOCO		60.00
17,000	1.020,00			
	GRAFICAS			
00137	MAPA DIARIO DE ACOMPANHAMENTO - Marca.: ARTES GRAF	BLOCO		300.00
17,000	5.100,00			
	ICAS			
00138	MARCAÇÃO DE CONSULTA - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		120.00
17,000	2.040,00			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

00139	NOMENCLATURA - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	80.00
17,000	1.360,00		
00140	NOTIFICAÇÃO CASO DE MALARIA - Marca.: ARTES GRAFIC	BLOCO	150.00
19,000	2.850,00		
AS			
00141	PMA2-C - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	300.00
19,000	5.700,00		
00142	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	200.00
19,000	3.800,00		
00143	PRONTUÁRIO DO CLIENTE - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	200.00
19,000	3.800,00		
00144	RECEITA AZUL - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	100.00
20,000	2.000,00		
00145	RECEITUÁRIO - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	5,000.00
11,000	55.000,00		
00146	REGISTRO DIARIO DO LABORATORIO PCE - Marca.: ARTES	BLOCO	100.00
19,000	1.900,00		
GRAFICAS			
00147	RELATORIO DA ATIVIDADE DO ACS - Marca.: ARTES GRAF	BLOCO	100.00
19,000	1.900,00		
ICAS			
00148	RELATORIO SSA2 - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	100.00
19,000	1.900,00		
00149	REQUISIÇÃO DE EXAMES - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	3,000.00
19,000	57.000,00		
00150	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	100.00
19,000	1.900,00		
00151	RESULTADO DE EXAMES - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	3,000.00
11,000	33.000,00		
00152	SIMULAR - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	20.00
19,000	380,00		
00153	SINAN DENGUE - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	100.00
17,000	1.700,00		
00154	SISVAN DA DENGUE - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	200.00
19,000	3.800,00		
00155	USG. ABDOMINAL TOTAL - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	50.00
19,000	950,00		
00156	USG OBSTETRICO - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	60.00
17,000	1.020,00		
00157	USG PELVICA - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	60.00
17,000	1.020,00		
00158	USG URINARIA - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	80.00
17,000	1.360,00		
00159	VISITA DOMICILIAR - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	300.00
19,000	5.700,00		
00160	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - Marca.: ARTES GRAFIC	BLOCO	500.00
19,000	9.500,00		
AS			
00161	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS - Marca.: ARTE	BLOCO	300.00
17,000	5.100,00		
S GRAFICAS			
00162	MOVIMENTO DIARIO IMUNOBIOLOGICOS - Marca.: ARTES G	BLOCO	300.00
17,000	5.100,00		
RAFICAS			
00163	FICHA DE CONTROLE VISITA DOMICILIAR ACS - Marca.:	BLOCO	200.00
17,000	3.400,00		
ARTES GRAFICAS			
00164	CARTEIRA DE SAÚDE COLORIDA - Marca.: ARTES GRAFICA	UNIDADE	5,000.00
1,800	9.000,00		
S			
00165	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - Marca.: A	BLOCO	200.00
19,000	3.800,00		
RTES GRAFICAS			
00166	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DA DENGUE - Marca.: ART	BLOCO	300.00
17,000	5.100,00		
ES GRAFICAS			
00167	FORMULARIO DE ATENDIMENTO SI-CIA - Marca.: ARTES G	BLOCO	200.00
19,000	3.800,00		
RAFICAS			
00168	TERMO DE CONSENTIMENTO - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	200.00
19,000	3.800,00		
00169	TESTE RAPDO PARA SIFILIS - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	100.00
19,000	1.900,00		
00170	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA - Marca.:	BLOCO	100.00
19,000	1.900,00		
ARTES GRAFICAS			
00171	FICHA DE PROCEDIMENTO] - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	500.00
19,000	9.500,00		
00172	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - Marca.: ARTES GR	BLOCO	500.00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

19,000	9.500,00				
	AFICAS				
00173	FICHA DE ATIVIDADE DIARIA - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		200.00	
19,000	3.800,00				
00174	FICHA DE ALTO IMAGEM COLORIDO CARTOLINA - Marca.: BLOCO			10,000.00	
19,000	190.000,00				
	ARTES GRAFICAS				
00175	FICHA DE CADSTRO FAMILIAR - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		500.00	
19,000	9.500,00				
00176	CADASTRO INDIVIDUAL - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		500.00	
19,000	9.500,00				
00177	CADSTRO DOMICILIAR - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		500.00	
19,000	9.500,00				
00178	CONSULTA PRE-NATAL - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		300.00	
19,000	5.700,00				
00179	REQUISICÃO DE EEXAME CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO	BLOCO		300.00	
19,000	5.700,00				
	- Marca.: ARTES GRAFICAS				
00180	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL - Mar	BLOCO		500.00	
19,000	9.500,00				
	ca.: ARTES GRAFICAS				
00181	BOTETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - Marca.: ARTES G	BLOCO		300.00	
19,000	5.700,00				
	RAFICAS				
00182	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA CONSOLIDADO -	BLOCO		300.00	
17,000	5.100,00				
	Marca.: ARTES GRAFICAS				
00183	SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		100.00	
19,000	1.900,00				
00184	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE - Marca.: ARTES	BLOCO		100.00	
19,000	1.900,00				
	GRAFICAS				
00185	SINAN FICGA DE INVESTIGAÇÃO FEBRE AMARELA - Marca.	BLOCO		100.00	
19,000	1.900,00				
	: ARTES GRAFICAS				
00186	SINA FICHA DE INVESTIGAÇÃO HANTAVIROSE - Marca.: A	BLOCO		200.00	
19,000	3.800,00				
	RTES GRAFICAS				
00187	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HEPATITES VIRAIIS -	BLOCO		100.00	
19,000	1.900,00				
	Marca.: ARTES GRAFICAS				
00188	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS AGUDAS - Marca.: ARTES G	BLOCO		200.00	
17,000	3.400,00				
	RAFICAS				
00189	PLANILHA DE CASO DE DIARREIA - Marca.: ARTES GRAFI	BLOCO		300.00	
17,000	5.100,00				
	CAS				
00190	SIFILIS EM GESTANTE - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		100.00	
19,000	1.900,00				
00191	CERTIFICADO COLORIDO PAPEL COICHE - Marca.: ARTES	UNIDADE		3,000.00	
12,000	36.000,00				
	GRAFICAS				
00192	CARTAZ COLORIDO DA SAUDE GRANDE 60 X 40 - Marca.: UNIDADE			5,000.00	
12,000	60.000,00				
	ARTES GRAFICAS				
00193	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHE - Marca.: ARTES GRAFI	UNIDADE		10,000.00	
3,500	35.000,00				
	CAS				
00194	BANNER DA SAÚDE TAMANHO 0,8 X 1,0 - Marca.: ARTES	UNIDADE		500.00	
88,000	44.000,00				
	GRAFICAS				
00195	BANNER DA SAUDE TAMANHO 1,0 X 1,0 - Marca.: ARTES	UNIDADE		500.00	
100,000	50.000,00				
	GRAFICAS				
00196	FAIXA DA SAUDE TAMANHO 3,0 X 1,0 - Marca.: ARTES G	UNIDADE		500.00	
275,000	137.500,00				
	RAFICAS				
00197	FAIXA DA SAÚDE TAMANHO 2,0 X 0,60 - Marca.: ARTES	UNIDADE		500.00	
65,000	32.500,00				
	GRAFICAS				
00198	ATENDIMENTO - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		60.00	
17,000	1.020,00				
00199	ATIVIDADE - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO		60.00	
17,000	1.020,00				
00200	CARTAZES PARA ASS. SOCIAL GRANDE 230 G - Marca.: A	UNIDADE		120.00	
12,000	1.440,00				
	RTES GRAFICAS				
00201	FOLDER COLORIDO ASS. SOCIAL - Marca.: ARTES GRAFIC	UNIDADE		3,000.00	
3,900	11.700,00				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

AS			
00202	PROCESSO P/ ASS. SOCIAL - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	100.00
20,000	2.000,00		
00203	VISITA TÉCNICA BL - Marca.: ARTES GRAFICAS	BLOCO	200.00
17,000	3.400,00		
00204	ENVELOPE P/ ASS. SOCIAL PEQUENO - Marca.: ARTES GR	UNIDADE	3,000.00
2,000	6.000,00		
AFICAS			
00205	ENVELOPE P/ ASS. SOCIAL MEDIO - Marca.: ARTES GRAF	UNIDADE	3,000.00
3,500	10.500,00		
ICAS			
00206	ENVELOPE P/ ASS. SOCIAL GRANDE - Marca.: ARTES GRA	UNIDADE	3,000.00
3,500	10.500,00		
FICAS			
00207	BANNER / ASS. SOCIAL TAMANHO 0,80 X 1,0 - Marca.:	UNIDADE	100.00
88,000	8.800,00		
ARTES GRAFICAS			
00208	BANNER P/ ASS. SOCIAL TAMANHO 1,0 X 1,0 - Marca.:	UNIDADE	100.00
100,000	10.000,00		
ARTES GRAFICAS			
00209	FAIXA P/ ASS. SOCIAL TAMANHO 2,0 X 0,60 - Marca.:	UNIDADE	100.00
65,000	6.500,00		
ARTES GRAFICAS			
00210	FAIXA P/ ASS. SCOAIL TAMANHO 3,0 X 1,0 - Marca.: A	UNIDADE	100.00
275,000	27.500,00		
RTES GRAFICAS			
00211	CERTIFICADO COLORIDO P/ ASS. SOCIAL - Marca.: ARTE	UNIDADE	3,000.00
12,000	36.000,00		
S GRAFICAS			
TOTAL R\$			2.141.690,00
			VALOR

Pref. Mun. de PEIXE-BOI.
Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal

F. H. TEIXEIRA CHAVES ME
C.N.P.J. nº 05.219.655/0001-79